

Sonejada Lei N.º
4.235, de 22 de março
de 1996



FÓLHA N.º 001
DATA 08/12/95
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1995

PROCESSO

N.º 786/95

INTERESSADO:

Federativo
Projeto de Lei N.º 93/95

ASSUNTO:

*Autoriza doar áreas de terras
para a aquisição das Terras Canga-
beiras do Espírito Santo.*

Obs.: Aprovada em 11/03/96

AUTUAÇÃO

Aos *08* dias do mês
de *Dezembro* do ano de mil novecentos e noventa e *cinco*
auto, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Tel.: 722-0269 — TELEFAX: (027) 722-5740
Av. Angelo Giuberti, 343 - Esplanada - COLATINA ES

FOLHA N.º 002
DATA 08/12/95
RUBRICA P

Of. n.º 154/96

Colatina, 06 de dezembro de 1995.

MENSAGEM Nº 078/95

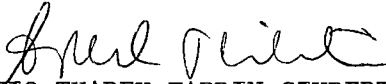
Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo, com sede provisória nesta cidade, requereu ao Executivo Municipal lhe fosse efetuada a doação de uma área de terras para que a mesma possa edificar sua sede nesta região.

A Entidade, segundo registros estatutários, se define sem fins lucrativos e tem seus objetivos voltados ao trabalho de integração dos seus membros com a finalidade de proporcionar-lhes a oportunidade de participarem de programas de desenvolvimento cultural e religioso, para posterior aplicabilidade dos resultados junto a comunidade.

Isto posto, remetemos a essa Augusta Casa Legislativa o incluso projeto-de-lei que trata da doação de uma área de terreno urbano de propriedade do Município de Colatina em favor da supramencionada Entidade, solicitando as devidas providências de V. Ex^a, no seu encaminhamento ao poder de deliberação do Egrégio Plenário, conforme disposições regimentais.

Cordiais saudações,


ANTÔNIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

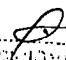
Exm^o. Sr.

João Eugênio Costa Meneghelli

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

NESTA.

SBS/cristiane.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 786 Fls. 114 Livro 04
	Colatina, 08 de 12 de 1995
	 FUNCIONÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Tel.: 722-0269 — TELEFAX: (027) 722-5740
Av. Ângelo Gluberil, 343 - Esplanada - COLATINA ES

FÓLHA N.º 003

DATA 08/12/95

RUBRICA *[assinatura]*

PROJETO-DE-LEI Nº 93/95

Autoriza doar área de terras para ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESPÍRITO SANTO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESPÍRITO SANTO, um terreno de propriedade do Município com a área de 288,00 m², perímetro de 68,00 ml, situado à Rua Mansueto Zucaratto, Bairro Bela Vista, nesta cidade, confrontando-se com terrenos da Prefeitura Municipal, ao Norte e Oeste: Escola Luiz Dalla Bernardina; a Leste e a supracitada Rua, ao Sul.

Parágrafo Único - A área, objeto de doação, será utilizada na construção da sede da Associação, que terá por finalidade abrigar encontros visando a integração dos seus membros, com o objetivo de desenvolver projetos culturais e religiosos voltados ao interesse da comunidade.

Artigo 2º - O prazo para início da construção da obra a que se refere o Artigo 1º é de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da Lei.

Parágrafo Único - Findo o prazo previsto neste artigo o imóvel reverterá ao domínio do Poder Público Municipal, independente de quaisquer medidas judiciais ou extra-judiciais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

[assinatura]

FOLHA N.º 004

DATA 08/12/1974

RUBRICA

Pasta N.º 5

138

Alves
Sc

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE COLATINA-E. SANTO

SEGUNDO TRASLADO....	ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,-
LIVRO NÚMERO 65.....	QUE ENTRE SÍ FAZEM:-DE UM LADO COMO -
FOLHAS: 81 a82v.....	OUTORGANTES VENDEDORES:FENELON BARBO-
DATA:12/07/1974.....	SA DA SILVA E S/M, E OUTROS, À PREFEI
.....	TURA MUNICIPAL DE COLATINA-ES,POR NO-
.....	MEAÇÃO NA FORMA DA LEI, etc.

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura de compra e venda, virem, que aos doze (12) dias do mês de Julho do corrente ano de mil, novecentos e setenta e quatro (1974), em meu Cartório, nesta cidade de Colatina-Estado do Espírito Santo, perante mim Tabeliã e por me haver s sido esta distribuída conforme bilhete que ficará arquivado como parte integrante e inseparável desta, compareceram partes entre sí justas e contratadas a saber: de um lado - como outorgantes vendedores:- FENELON BARBOSA DA SILVA e / sua espôsa dona AUREA VELOSO BARBOSA, brasileiros, casados, êle funcionário público federal, CPF.036.068.217/00; ela - professora aposentada, residentes nesta cidade de Colatina à Rua Humberto de Campos, s/nº, Dr. ROBERTO CALMON e sua - dona MARIA VELOSO CALMON, brasileiros, casados, ele médico CPF. 035.999.737/68, residentes no Bairro Ipiranga-Guarapari-ES; estes representados pelo Sr. Fenelon Barbosa da Silva, já qualificado, nos termos do substabelecimento público, lavrado no Cartório do 3º Ofício de Guarapari-ES, no - livro 35, fls. 157, que fica arquivado em Cartório, e de o outro lado, como outorgada compradora PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA-DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representada por seu Prefeito Dr. PAULO STEFENONI, brasileiro, casado, advogado, CPF.083.493.557, residente nesta cidade de Colatina; os presentes pessoas conhecidas de mim Tabeliã e das testemunhas referidas, sendo estas minhas conhecidas do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito perante as - mesmas testemunhas que sendo senhores possuidores, livres- e desembaraçados de quaisquer ônus de UMA AREA DE TERRENO- URBANO, situada no lugar denominado " Bairro Bela Vista", nesta cidade de Colatina (morro) com área de 53.740,02 m2- (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta metros qua- / drados e dois centímetros), confrontando-se ao norte com - terras de Reynaldo Aurelio Pretti, ao sul com terrenos da Municipalidade, ao leste ainda terreno da Municipalidade e

Registro nº 41.932 - Livro 35 - de 1962

Cartório Tabelião

FÓLHA N.º 005

DATA 08/12/195

RUBRICA

sendo que da área supracitada 38.454,00m² desmembrada do registro 33.606 de ordem, do livro 3-AB e 15.286,00m², desmembrada do registro n.º 11.332 de ordem, do livro 3-L; que adquiriram a aludida área através das escrituras pública, lavradas no Cartório do 2.º Ofício desta cidade, no livro 18, fls. 138 e v; no Cartório do 3.º Ofício desta cidade, no livro n.º 45-A, fls. 45 e verso e transcritas no Registro Imobiliário desta Comarca, nos livros e sob os números já citados; que assim possuindo a referida propriedade, acham se contratados com a outorgada compradora para vendê-la pelo preço convencionado de Cr\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil cruzeiros) que será pago da seguinte forma: - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à vista, em moeda corrente do País, no ato da assinatura da presente escritura e pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação e o restante que importa em Cr\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzeiros), a prefeitura pagará da seguinte forma Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o dia 30 de agosto do corrente ano de 1974; Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o dia 30 de setembro do corrente ano de 1974; Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o dia 30 de outubro do corrente ano de 1974; Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o dia 30 de novembro do corrente ano de 1974; - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o dia 30 de dezembro do corrente ano de 1974; Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para o dia 30 de Janeiro de 1975; Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o dia 28 de fevereiro de 1975; Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o dia 30 de março de 1975 e Cr\$ 23.000,00 para o dia 30 de abril de 1975; que prometem fazer a presente venda boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores, pondo a compradora a par e salvo de dúvidas futuras, respondendo pela evicção quando chamados à autoria, transmitindo a compradora toda posse, domínio, direito e ação que tinham na referida propriedade ora vendida, tudo por bem desta escritura e da cláusula "CONSTITUTI" do que dou fé. Apresentaram-me os seguintes documentos: a) - Emblema com as Armas do Estado. Estado do Espírito Santo. Secretaria da Fazenda. Divisão de Assuntos Tributários. n.º 997.290, série 1.º. Exercício de 1974. Valor do Imposto-Isento. A Prefeitura Municipi-

transmitente Fenelon Barbosa da Silva e s/mulher e outros. -
 Isento o Imposto de transmissão de acordo com a Lei nº -
 2.261. Artº 108, nº 1 - letra A. Avaliado p/fiscal João /
 Barbosa Marques. Colatina, 11-07-1974. (as) Arlete Carva-
 lho-encarregada. b) Talão nº 222.209. Valor Cr\$ 32,16 (trin-
 ta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), refere-se à ta-
 xa de avaliação. Colatina, 11 de Julho de 1974. (as) Arle-
 te Carvalho-encarregada. c) - Apresentaram-me as certidões
 Negativas das Repartições Públicas: federal, estadual e mu-
 nicipal, das quais provam nada deverem. Assim convenciona-
 dos, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em mi-
 nhas notas, o que feita, sendo-lhes lida em voz alta foi -
 em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram recíproca-
 mente e assinam. com as testemunhas a tudo presentes e de-
 tudo cientes e que são: Benito Ribeiro do Rosário e Sebas-
 tião Braz de Assis, brasileiros, casados, residentes nesta
 cidade e conhecidas de mim Tabeliã o que doh fé. Eu, José
 da Silva Amorim-Escrevente Auxiliar escreví. E eu, Lúcia -
 Pagani Soares-Tabeliã que subscrevo e assino em público e
 raso. Em testº (estava o sinal público) da verdade. Colati-
 na, 12 de Julho de 1974. (as) Lúcia Pagani Soares-Tabeliã.
 (as) Fenelon Barbosa da Silva. (as) Aurea Veloso Barbosa.-
 (as) Fenelon Barbosa da Silva. (as) Paulo Stefenoni-Prefei-
 to Municipal. Testemunhas: (as) Benito Ribeiro do Rosário-
 e (as) Sebastião Braz de Assis. Eu, Lúcia Pagani Soares
Soares, Tabeliã que fiz datilografar, conferí, subs-
 creví e assino em público e raso.

Colatina, 26 de agosto de 1976

Em testº Soares da verdade.

Lúcia Pagani Soares
 LUCIA PAGANI SOARES TABELIA

JSA.-

REGISTRO Nº 288 L. 16 de 1975
 do Oficial dos Reg. Públicos

11 de Julho
 1975

11 de Julho
 1975

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla
TABELIÃO E OFICIAL

Dr. Moacyr Dalla Junior
SUBSTITUTO

Dr. Desoair Mário Zaehé
ESCR. JURAMENTADO

CERTIDÃO

FOLHA N.º 007

DATA 08/12/1995

RUBRICA

O bacharel Moacyr Dalla, Tabelião, Oficial Privativo das Serventias de Protesto de Títulos e Contas Assinadas-Registro de Títulos e Documentos - Registros das Pessoas Jurídicas e Registros de Imóveis do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Colatina, Est. do Espírito Santo por nomeação na forma da lei, etc. etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de

pessoa interessada, que revendo nesta data o livro 2-H, de Registro de Imóveis, a meu cargo existente neste Cartório, dele as fls. 107, verifiquei constar o seguinte:.....

MATRICULA: 1.441. DATA: 15 de Fevereiro de 1.977. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no Morro Bela Vista, nesta cidade, medindo 53.-' 740,02ms2, confrontando-se com: Reynaldo Amélio Pretti; Terrenos do Município e Fenelon Barbosa da Silva. PROPRIETARIO: Prefeitura Municipal de Colatina. REGISTRO ANTERIOR: Lº 3-AH nº 41.937 de ordem: R-1-1.441. TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu prefeito Dr. Paulo Stefenoni, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. 083.493.557, residente nesta cidade. ADQUIRENTE: Argemiro Medeiros, brasileiro, casado, braçal, C.P.F. 480.553.017, residente nesta cidade. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Esc. Pública lavrada pelo tabelião do 3º Ofício desta Comarca, digo, 3º Ofício desta Comarca, em 10 de Fevereiro de 1.977, Lº 76/A, fls. 23 e segts.. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.293,60. IMÓVEL: Supra Matriculado, digo, IMÓVEL: Uma Área de Terras, medindo 369,60m2, situada na Rua Projetada no Morro Bela Vista, nesta cidade, confrontando-se com: Rua Projetada, Donato de Tal, Jusley Araújo Lipaus e quem de direito. Obs. A presente Venda foi autorizada pelo Exmo. Snr. Prefeita Municipal, pela lei Municipal nº 2.006, de 02-09-1.968. AVERBAÇÕES: Foi desmembrada da matrícula nº 1.441 do Lº 2-H e transportada para o de nº 2.585 do Lº 2-L, área de 126,00m2. ERA SOMENTE O QUE SE CONTINHA, e em o livro e folhas já mencionados, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão:.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-

C E R T I D ã O

FÓLHA N.º 008

DATA 08/12/95

RUBRICA

Dr. MARCO ANTONIO FONTANA, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Colatina do Estado de Espírito Santo, per nomeação na forma da Lei etc. ...

CERTIFICA, tendo em vista o pedido pelo Ofício de nº GP 007/79, do Snr. Prefeito Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, que foi elaborado um loteamento localizado no Bairro dos Operários, nesta, terrenos do Antigo loteamento Fenelon, com uma área total de 5.115,46 ms² (cinco mil cento e quinze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) de lotes. O loteamento é composto de 6 (seis) quadras e 59 (cincoenta e nove) lotes e confronta-se: Ao Norte: Terrenos do Município; Ao Sul: Rua Mansueto Zucarato; a Leste: Rua Projetada e ao Oeste: Terrenos do Município. QUADRA I - com 8 (oito) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 64,00 ms² (cada), Lote nº 3, c/ 73,60 ms²; Lote nº 4, c/ 81,00 ms²; Lotes nºs 5, 6 e 7 c/ -- 90,00 ms² (cada) e Lote nº 8, c/ 66,60 ms². QUADRA II - com 10 (dez) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 90,00 ms² (cada); Lotes nºs 3, 4, 5, 6 7 e 8 c/ 100,00 ms² (cada); lote nº 9, c/ 71,25 ms² e lote nº 10, c/ 73,75 ms². QUADRA III - com c/ 10 (dez) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 90,00 ms² (cada); Lotes nºs 3, 4, 5, 6, 7, e 8, c/ 100,00 ms²; lote nº 9, c/ 81,25 ms²; e lote nº 10, c/ 83,75 ms². QUADRA IV - com 8 (oito) lotes, sendo lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, e 6 c/ 100,00 ms²; lote nº 7, c/ -- 91,00 - ms² e lote nº 8, c/ 97,00 ms². QUADRA V - com 9 (nove) lotes, sendo lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 c/ 72,00 ms² (cada); lote nº 7, c/ 73,40 ms²; lote nº 8, c/ 54,72 ms² e lote nº 9, c/ 52,14 ms². QUADRA VI - com 14 (quatorze) lotes, sendo lotes nºs 1 e 2, c/ 107,00 ms² (cada); Lotes nºs 3 e 4, c/ 97,50 ms²; Lotes nºs 5 e 6, c/ 89,00 ms² (cada); Lotes nº 7 e 8, c/ 80,50 ms² (cada); Lotes nºs 9 e 10, c/ 65,00 ms² (cada), - lote nº 11, c/ 103,60 ms²; Lote nº 12, c/ 92,40 ms²; lote nº 13, c/ -- 81,80 ms² e lote nº 14, com 70,20 ms². E por per ser verdade, firmo a presente, depois de lida, conferida e achada certa. Departamento de Serviços em 8 de junho de 1.979 (mil e novecentos e setenta e nove).

Marco Antonio Fontana

Dr. Marco Antonio Fontana

Diretor do Departamento de serviços Urbanos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Tel.: 72-5000 - Ramais 128, 133, 140

Distrito: SEDE
Rua: MANSUETO ZUCARATTO
Lote: N.º _____ Quadra _____

PLANTA

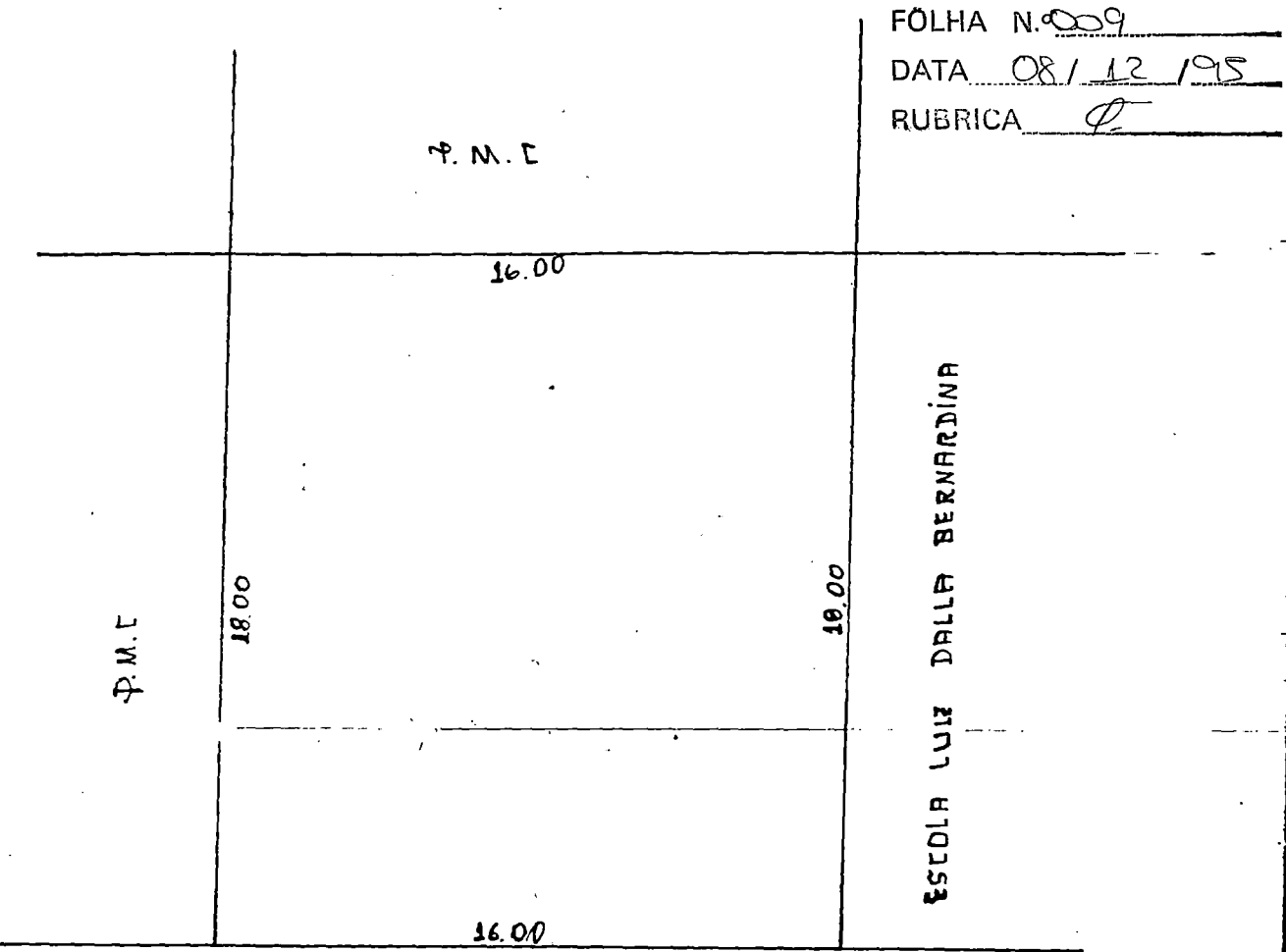
da medição e demarcação de um lote urbano situado À RUA MANSUETO ZUCARATTO - BAIRRO BELA VISTA - COLATINA - ES

requerido por ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESTADO DO ESP. SANTO

Área 288,00 m² Perímetro 68,00 M Escala 1:200 Data 26, 10, 93

CONFRONTAÇÕES:

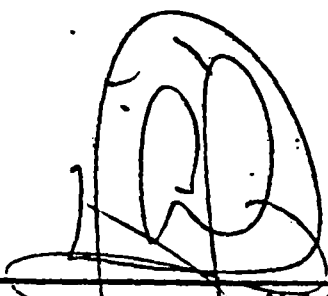
Norte ÁREA DA PMC Leste ESCOLA LUIZ DALLA BERNARDINA
Sul RUA MANSUETO ZUCARATTO Oeste ÁREA DA PMC



FOLHA N.º 009
DATA 08/12/95
RUBRICA [Signature]

RUA. MANSUETO ZUCARATTO
SITUAÇÃO EST. 1/200

Ademir da Silva



Medição

* ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESP. SANTO *Capítulo IDA DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVO e DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo fica constituída uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede provisória da Associação será na Rua Wantuil Barros Aranha, nº 32. Bairro São Judas Tadeu, Colatina, Esp. Santo.

Art. 3º - A sociedade tem como finalidade congrega Evangelicos de quaisquer cultos cristãos para desenvolver com prática a Educação dos membros e promoções de Encontros de Integração entre os religiosos.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo IIDOS SÓCIOS

Art. 5º - São membros da Associação os sócios arrolados nesta data e todos aqueles que forem recebidos pela Assembléia Administrativa.

Art. 6º - O pedido de transferência aceito pela Assembléia dará ao sócio o direito de sua efetivação como membro da Associação.

Art. 7º - O desligamento da sociedade será feito pela Assembléia Administrativa e o sócio considerado desligado pela Assembléia perde seus direitos na Associação imediatamente àquela deliberação.

Capítulo IIIDA DIRETORIA

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 anos podendo ser reeleita.

Art. 9º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 2º Secretário e Quatro Fiscais.

Art. 10º - O presidente da Associação no interesse do seu bom funcionamento poderá remunerar, dentro dos parâmetros estabelecidos,

1467

1ª ATA DE FORMAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aos 27 DO MES DE JULHO DE 1993 AS 1500 HORAS DEU SE INICIO DA REUNIÃO NA, IGREJA EVANGÉLICA FONTE DE AGUA VIVA, SITUADA NA RUA BENICIO CORREIA MADURO S/N EM COLATINA VELHA, TOMOU A PALAVRA O PASTOR NESTOR LESSA, LENDO A PALAVRA DE DEUS NO SALMO 133 V. 1, 2, 3, E LOGO APOS OROU, E PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE, DA ASSOCIAÇÃO JOÃO MARCELINO DA SILVA, QUE EXPLICOU O VERÇICULO LIDO QUE DEVEMOS VIVER EM UNIÃO, UM MOTIVO QUE LEVOU NOS A FORMAR A ASSOCIAÇÃO.

DISSE QUE O MOTIVO DA MESMA E PROMOVER EVENTOS UNINDO AS IGREJAS EVANGÉLICAS EM GERAL.

LOGO APOS PASSOU A PALAVRA AO VICE PRESIDENTE CARLOS JACO FERREIRA PARA FAZER A LEITURA DO ESTATUTO, E AVENDO APROVAÇÃO POR TODOS OS PRESENTES, APOS A LEITURA PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE APRESENTOU O ILUSTRE AMIGO SR. PEDRO GUILHERME RIBEIRO, QUE COMPÕE A CHEFIA DO SETOR DA AGRICULTURA DA P.M.C.

QUE DISSE SE ASSOCIAÇÃO TEM UM MOTIVO DE ENGRANDECIMENTO DO NOME DE DEUS ELA TEM MESMO QUE FORTALECER E COMEÇAR A ATUAR.

O JOVEM EVERALDO DA SILVA PERGUNTOU SOBRE A FUNÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE TEM UM ARTIGO DO ESTATUTO QUE REGE RESUMOS DE INTEGRAÇÃO DA MESMA, UNINDO AS IGREJAS.

TOMOU A PALAVRA O PASTOR FRANCISCO VENANCIO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, EXPLICOU COM CLAREZA O ARTIGO DIZENDO: SE UMA IGREJA TEM UM EVENTO A SER REALIZADO AS DEMAIS SE UNE PARA COMPARTILHAR COM A MESMA.

TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE ESTA ASSOCIAÇÃO E UN NEGOCIO SERIO E DEVE SER ENCARADO COM RESPONÇABILIDADE PELA DIRETORIA.

E A DIRETORIA E FORMADA

PRESIDENTE: João Marcelino da Silva

VICE PRESIDENTE: Carlos Jacó Ferreira

SECRETARIO I: Arinaldo Bentes da Silva

2º SECRETARIO: Everaldo da Silva

1º TESOUREIRO: Marcos Antonio Malafria

2º TESOUREIRO: Luiz Carlos Bentes da Silva

3º FISCAL: Escaleira Costa Teixeira

4º FISCAL: Almir Coimbra Pereira

5º FISCAL: José Carlos Bragança

6º FISCAL: Adão Aldair Cruz

DISTRIBUIÇÃO

Registr. n.º 130 L. 19 N.º 152

A. f. l. d. e. g. Públicos

C. l. 12 08 1993

SECRETARIA DO OFÍCIO

617 02 agosto 93

1: Estudando sobre o mundo

2: Fazer uma carta para meus

3: Aguardo Marcelino falar

4: Estudando de física

5: jogando jogos de vídeo

6: estudar física

7: estudar matemática

8: estudar matemática

9: estudar matemática

10: estudar matemática

11: estudar matemática

12: estudar matemática

13: estudar matemática

14: estudar matemática

15: estudar matemática

16: estudar matemática

17: estudar matemática

18: estudar matemática

19: estudar matemática

20: estudar matemática

21: estudar matemática

22: estudar matemática

23: estudar matemática

24: estudar matemática

25: estudar matemática

26: estudar matemática

27: estudar matemática

28: estudar matemática

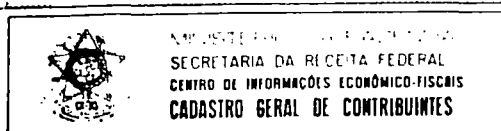
29: estudar matemática

30: estudar matemática

31: estudar matemática

32: estudar matemática

33: estudar matemática



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO
1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
36 351 195/0001-61

FOLHA N.º **12**

DATA **08/12/195**

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
N.º BÁSICO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] N.º ORGEM: [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] CONTROLE: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MESES DE BALANÇO: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 12 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM INSC. ONAL: 01 100 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 000 8 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE \$ 100.00: 01 6 ENTRE \$ 100.00 E \$ 1.000.00: 02 4 MAIS DE \$ 1.000.00: 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00 9	5		
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09 2
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03 3	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11 4
IPI	<input type="checkbox"/>	05 0	ICM	<input type="checkbox"/>	12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14 9

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/>	00 6			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/>	01 4	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/>	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input type="checkbox"/>	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/>	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06 5	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07 3	ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/>	16 2
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08 1	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09 0	ORGAO PÚBLICO	<input type="checkbox"/>	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

12 CÓDIGO: **6161**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO EST. ESP. SANTO**

14 NOME DE FANTASIA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): **RUA**

16 NOME DO LOGRADOURO: **WANTUIL BARROSO ARANHA**

17 NÚMERO: **032**

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): **CASA**

19 BAIRRO OU DISTRITO: **SÃO JUDAS TADEU**

20 CEP: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

21 SIGLA DA UF: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

22 MUNICÍPIO: **COLATINA**

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **5629**

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: **687116547**

26 NOME: **JOÃO MARCELINO DA SILVA**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

28 ANO: **7**

29 GRUPO: **01**

30 NÚMERO: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **13.08.93**

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.2.01.02-8/5629

16/08/93

ARF - Colatina - ES

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

João Marcelino da Silva

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: **16/08/93**

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **070.6336-9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FOLHA N.º 13
DATA 08 / 12 / 1995
RUBRICA

13
A
IRPJ
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 36 351 195/0001-61 Associação das Igrejas Evangélicas do Estado do Espírito Santo Rua Wantuil Barroso Aranha, 32 B. São Judas Tadeu 29700-630 Colatina - E. Santo	1995	02 104/0172-2 31-05-95 ECONOMICA 2500015000
	RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	03 FORMULÁRIO (Assinalar com)
02 ANO-CALENDÁRIO PERÍODO 1995 de 01 / 01 / 94 a 31 / 12 / 94		I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV <input type="checkbox"/>

Este formulário, preenchido em uma única via, após carimbado pelo agente receptor, será devolvido à pessoa jurídica como comprovante de entrega da Declaração de Rendimentos do ano-calendário indicado no quadro 02 deste recibo.

Quando ao pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro, observar as instruções constantes dos manuais e formulários.

PRAZOS DE ENTREGA

FORMULÁRIO I : até 28 de abril de 1995
FORMULÁRIOS II e III : até 31 de maio de 1995
FORMULÁRIO IV : até 30 de junho de 1995

ENTREGA FORA DO PRAZO

A apresentação da declaração após o prazo de entrega sujeita o contribuinte ao pagamento de multa de 1% ao mês-calendário ou fração, aplicada sobre o

total do imposto devido no ano-calendário em quantidade de UFIR. No ato da entrega da declaração deverá ser comprovado o recolhimento da multa mediante a exibição do DARF autenticado.

LOCAL DE ENTREGA

Unidade da Secretaria da Receita Federal ou agência de banco credenciado para este fim, situados no lugar do domicílio fiscal do contribuinte.

Atenção: Deverão ser entregues exclusivamente nas unidades da Secretaria da Receita Federal as declarações:

- retificadoras;
- de anos-calendário anteriores a 1994;
- de encerramento de atividades e de situações especiais;
- em disquete; e
- entregues após o prazo.

Nº DO CGC 36.351.195/0001 - 61	LOCAL COLATINA	DATA 31.05.95
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA JOJO MARCELINO DA SILVA		
CPF 687/116/547- 91	ASSINATURA	

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 26/12/95
Guimarães
PRESIDENTE
PRESIDENTE

* ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESP. SANTO *

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO - SEDE - OBJETIVO e DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo fica constituída uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede provisória da Associação será na Rua Wantuil Barros Aranha, nº 32. Bairro São Judas Tadeu, Colatina, Esp. Santo.

Art. 3º - A sociedade tem como finalidade congregar Evangélicos de quaisquer cultos cristãos para desenvolver com prática a Educação dos membros e promoções de Encontros de Integração entre os religiosos.

Art. 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - São membros da Associação os sócios arrolados nesta data e todos aqueles que forem recebidos pela Assembléia Administrativa.

Art. 6º - O pedido de transferência aceito pela Assembléia dará ao sócio o direito de sua efetivação como membro da Associação.

Art. 7º - O desligamento da sociedade será feito pela Assembléia Administrativa e o sócio considerado desligado pela Assembléia perde seus direitos na Associação imediatamente àquela deliberação.

Capítulo III

DA DIRETORIA

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 4 anos podendo ser reeleita.

Art. 9º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 2º Secretário e Quatro Fiscais.

Art. 10º - O presidente da Associação no interesse do seu bom funcionamento poderá remunerar, dentro dos parâmetros congêneres de fun-

cionamento, os membros da diretoria.

Art. 11º - Compete ao Presidente representar a Associação em Juízo ou fora dela, presidir as Assembléias Gerais e Extraordinárias, Assembléias Ordinárias, bem como assinar com o tesoureiro as aquisições e alienações de bens imóveis, hipotecas sobre os mesmos e a vaís ou títulos de favores a terceiros, oferecidos pela Associação autorizados em Assembléia própria.

Art. 12º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas funções acima referidas.

Art. 13º - Compete ao secretário a lavratura de atas das Assembléias Geral, Ordinárias e ou Extraordinárias, expedição das correspondências necessárias, arquivamento e guarda dos documentos e livros da secretaria.

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro o recebimento e pagamento da Associação, escrituração dos livros da tesouraria, guarda e arquivamento dos documentos próprios, abertura de contas bancárias, neste caso assinando com o segundo tesoureiro os cheques que forem emitidos em nome da Associação, e assinar com o Presidente os documentos referidos no Art. 11º .

Art. 15º - Compete ao substituto do Secretário auxiliá-lo nas funções referidas no Art. 13º, bem como substituí-lo em caso de falta deste nas Assembléias Gerais, Ordinária ou Extraordinária.

Art. 16º - Compete ao substituto do Tesoureiro, assinar com este as aberturas de contas bancárias, cheques, substituir o tesouro nas Assembléias Geral, Ordinária, Extraordinária, bem como no que for o caso na assistência ao Presidente no Art. 11º .

Capítulo IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º - As Assembléias Gerais serão ordinárias, com reunião no mês de junho de cada ano, para eleger a Diretoria e ouvir os relatórios anuais de todos os departamentos.

Art. 18º - As Assembléias serão extraordinárias quando para aquisição ou alienação de bens imóveis, hipotecas e outros quaisquer

gravames sobre os mesmos, bem como a admissão ou demissão de membros ou convocados com antecedência mínima de 8 (oito) dias e será realizada sempre no Templo da Associação.

Art. 19º - As Assembleias Extraordinárias para terem efeitos jurídicos deverão ter a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Associação.

Art. 20º - As Assembleias Ordinárias serão realizadas em cada mês, quando se aprovará o relatório financeiro, atas, deliberará sobre movimento de membros e demais assuntos do mês, será presidida pelo Presidente ou seu Substituto Legal e deverá ter a presença mínima de 1/3 dos membros da Associação, para os efeitos jurídicos dos assuntos tratados deliberados.

Capítulo V DO PATRIMÔNIO

Art. 21º - O patrimônio social será constituído das contribuições dos membros da Associação, doações, subvenções e legados.

Art. 22º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Capítulo VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23º - O exercício social terá a duração de quatro anos, terminando em 30 de Junho de cada ano.

Art. 24º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar um relatório patrimonial e a demonstração do resultado de exercício, como demonstrativos das aplicações dos recursos, bem como das origens das receitas.

Capítulo VII DA LIQUIDAÇÃO

Art. 25º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maio

ria dos seus membros, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Art. 26º - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 27º - No caso de extinção os Bens ficam para outra entidade filantrópica.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações econômico-sociais dela.

Art. 29º - Na hipótese de cisão da Associação não sendo por heresia, o domínio de seu patrimônio, bem como a posse do mesmo, caberão ao grupo que constituir a maioria de seus membros.

Art. 30º - Sendo a cisão por heresia, o patrimônio da Associação ficará com o grupo ortodoxo, ainda que constituído da minoria dos membros da Associação.

Art. 31º - Estes Estatutos só serão reformados após quatro anos de sua vigência e por Assembléia Geral Extraordinária previamente convocada Arts. 18º e 19º .

Art. 32º - Os casos omissos a Assembléia deliberará por maioria dos membros presentes .

Art. 33º - Estes Estatutos entrarão em vigor na data de seu registro no órgão competente e na Ata da Assembléia em que forem aprovados inserir-se-ão o nome de todos os membros atuais da Associação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO
1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
36 351 195/0001-61

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BÁSICO N.º ORDEM CONTROLE

00001

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

120 DE ORIGEM NACIONAL 011000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 020008 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE \$ 100,00 01 6 ENTRE \$ 100,00 E \$ 1.000,00 02 4 MAIS DE \$ 1.000,00 03 2 6

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/> 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/> 04 1	ICMS	<input type="checkbox"/> 12 2
IPPI	<input type="checkbox"/> 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/> 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input type="checkbox"/> 16 2
SOC. EM COM. DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	ALTAQUINA	<input type="checkbox"/> 17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18 9
FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS** 12 CÓDIGO: **6161** 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO EST. ESP. SANTO** *

14 NOME DE FANTASIA: **ANGÉLICAS DO EST. ESP. SANTO** *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.)	RUA	16 NOME DO LOGRADOURO	WANTUIL BARROSO ARANHA	*
17 NÚMERO	032	18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	CASA	*
19 BAIRRO OU DISTRITO	SÃO JUDAS TADEU	20 CEP	5629	*
21 MUNICÍPIO	COLATINA	22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO	5629	*
		23 CÓDIGO DA INSPECTORIA		*

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF. NÚMERO BÁSICO CONTROLE

687116547 91

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

25 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO	ANO	GRUPO	NÚMERO
	7	01	

26 NOME: **JOÃO MARCELINO DA SILVA**

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

07.2.01.02-8/5629

16/08/93

ARF - Colatina - ES

[Assinatura]

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **13.08.93**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

João Marcelino da Silva

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: **16/08/93** 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **070.6336-9**

1 = *Ordina São Martinho*

2 = *Johann Maria von Neuw*

3 = *Aguiardo Marcelino*

4 = *Cláudio de Souza*

5 = *João Maria de Silva*

6 = *Maria Joana*

7 = *Sergio José de Souza*

8 = *Luiz de Souza*

9 = *Amélia Marcelina de Souza*

10 = *Maria Antônia de Souza*

11 = *Emília Bulcão*

12 = *Francisco José*

13 = *Antônio Carlos Souza*

14 = *Osvaldo Barreto*

15 = *João de Almeida*

16 = *Valdir Barbosa da Costa*

17 = *Luiz de Souza*

18 = *Maria Antônia de Souza*

19 = *Luiz de Souza*

20 = *Luiz de Souza*

21 = *Luiz de Souza*

22 = *Luiz de Souza*

23 = *Luiz de Souza*

24 = *Luiz de Souza*

25 = *Luiz de Souza*

26 = *Luiz de Souza*

27 = *Luiz de Souza*

28 = *Luiz de Souza*

29 = *Luiz de Souza*

30 = *Luiz de Souza*

31 = *Luiz de Souza*

32 = *Luiz de Souza*

33 = *Luiz de Souza*

34 = *Luiz de Souza*

1ª ATA DE FORMAÇÃO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aos 27 DO MES DE JULHO DE 1993 AS 1500 HORAS DEU SE INICIO DA REUNIÃO NA, IGREJA EVANGÉLICA FONTE DE AGUA VIVA, SITUADA NA RUA BENICIO CORREIA MADURO S/N EM COLATINA VELHA, TOMOU A PALAVRA O PASTOR NESTOR LESSA, LENDO A PALAVRA DE DEUS NO SALMO 133 V. 1, 2, 3, E LOGO APOS OROU, E PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE, DA ASSOCIAÇÃO JOÃO MARCELINO DA SILVA, QUE EXPLICOU O VERCICULO LIDO QUE DEVEMOS VIVER EM UNIÃO, UM MOTIVO QUE LEVOU NOS A FORMAR A ASSOCIAÇÃO.

DISSE QUE O MOTIVO DA MESMA E PROMOVER EVENTOS UNINDO AS IGREJAS EVANGÉLICAS EM GERAL.

LOGO APOS PASSOU A PALAVRA AO VICE PRESIDENTE CARLOS JACO FERREIRA PARA FAZER A LEITURA DO ESTATUTO, E AVENDO APROVAÇÃO POR TODOS OS PRESENTES, APOS A LEITURA PASSOU A PALAVRA AO PRESIDENTE QUE APRESENTOU O ILUSTRE AMIGO SR. PEDRO GUILHERME RIBEIRO, QUE COMPÕE A CHEFIA DO SETOR DA AGRICULTURA DA P.M.C.

QUE DISSE SE ASSOCIAÇÃO TEM UM MOTIVO DE ENGRANDECIMENTO DO NOME DE DEUS ELA TEM MESMO QUE FORTALECER E COMEÇAR A ATUAR.

O JOVEM EVERALDO DA SILVA PERGUNTOU SOBRE A FUNÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE TEM UM ARTIGO DO ESTATUTO QUE REGE RESUMOS DE INTEGRAÇÃO DA MESMA, UNINDO AS IGREJAS.

TOMOU A PALAVRA O PASTOR FRANCISCO VENANCIO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, EXPLICOU COM CLAREZA O ARTIGO DIZENDO: SE UMA IGREJA TEM UM EVENTO A SER REALIZADO AS DEMAIS SE UNE PARA COMPARTILHAR COM A MESMA.

TOMANDO A PALAVRA O PRESIDENTE DISSE QUE ESTA ASSOCIAÇÃO E UN NEGOCIO SERIO E DEVE SER ENCARADO COM RESPONÇABILIDADE PELA DIRETORIA.

E A DIRETORIA E FORMADA

PRESIDENTE: João Marcelino da Silva
VICE PRESIDENTE: Carlos Jacó Ferreira
SECRETARIO | Adriano Bento da Silva
SECRETARIO: Everaldo da Silva
TESOUREIRO: Marcos Antonio Malafria
TESOUREIRO: José Carlos Bento da Silva
FISCAL Isabela Costa Teixeira
FISCAL Almir Coimbra Pereira
FISCAL José Carlos Bianchini
FISCAL Lidão Aldair Cruz

DISTRIBUIÇÃO

Registrado nº 130 L. 19 Fls. 152
A. C. C. dos Reg. Públicos
C. 12. 08 1993
Distribuição

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DO 1º OFÍCIO
DE ATIVIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CARTÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Registro sob n. 617 de 27 de Julho de 1993
C. 02 de agosto de 1993
O Cartório

Colatina , 24 de Junho de 1993 .

João Marcelino da Silva

PRESIDENTE

Carlos Faco' Ferreira

VICE-PRESIDENTE

Adinaldo Bento da Silva

1º SECRETÁRIO

Marco Malafica

1º TESOUREIRO

Erivaldo da Silva

2º SECRETÁRIO

João Roberto de Silva

2º TESOUREIRO

FISCAIS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO :

Jocelia Costa Teixeira

Almir Esimbra Pereira

José Carlos Biondini

Adão Aldair Cruz

DISTRIBUIÇÃO

Registr. nº 129 L. 19 Fls. 152

A. Oficial dos Reg. Públicos

C. 12 08 1993

DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

REGISTRO DAS LISSONS JURIDICAS
COLATINA -- ESPRITO SANTO

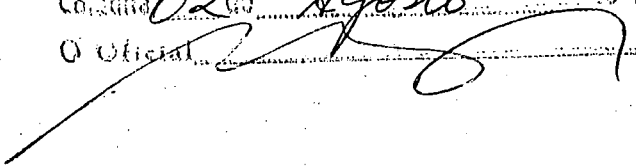
Oficial: DR. MOACYR DALLA

Substituto: DR. MOACYR DALLA JUNIOR

Registro sob n.º 617 de fls. 7 do Livro A-1

Colatina 02 de Agosto de 1993

O Oficial



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

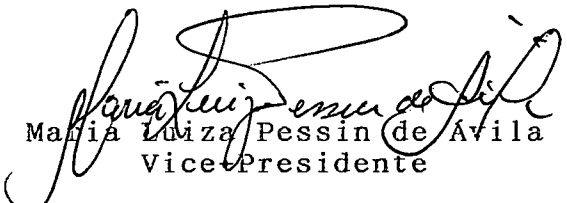
PARECER

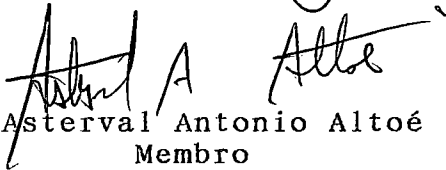
A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº.93/95, em que Autoriza doar área de terras para Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo, obedecendo o que estabelecem os Artigos 42 e 68 do Regimento Interno da Casa e à luz do Art. 18 da Lei Orgânica do Município que reza: Lei Municipal disporá sobre a organização, funcionamento, fiscalização e segurança dos serviços públicos e de utilidade pública de interesse local, prestados sob regime de concessão ou permissão, incumbindo, aos que executarem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários. Também o Art. 54, Item V e XVIII do mesmo diploma legal prega; Art. 54: Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município; especialmente sobre: Item V: Bens do domínio do Município; Item XVIII: Concessão de direito real de uso de bens municipais.

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto em tela e conclama os nobres Edís que acompanhem nosso parecer.

Sala das Comissões,
Em, 08 de Fevereiro de 1996


Valdir Nascimento
Presidente


Maria Luiza Pessin de Ávila
Vice-Presidente


Asterval Antonio Altoé
Membro

11º dia Primeiro
Aprovado em *11/03/1996* discussão,
por *Maurício*
Sala das Sessões, *11/03/1996*
Maurício
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 93/95, em que Autoriza doar área de terras para Associação das Igrejas Evangélicas do Espírito Santo, com a competência dos Artigos 42 e 69 do R.I., é por sua aprovação e endossa o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões,
Em, 08 de fevereiro de 1996.

José Leandro Vacari
JOSÉ LEANDRO VACARI
PRESIDENTE

JACYMAR DALLA FONTES FILHO
VICE-PRESIDENTE

José Leal Sant'Anna
JOSÉ LEAL SANT'ANNA
MEMBRO

6
Aprovado em Primeira discussão,
por: mauricio
Sala das Sessões, 11/03/1996
Barros
PRESIDENTE

Segunda discussão
Aprovado em Segunda discussão,
por: mauricio
Sala das Sessões, 18/03/1996
Barros
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Of. Nº 154/96

Colatina, 20 de março de 1995

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina


Ref. Remessa (faz).

Senhor Prefeito,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar à V. Exa. cópia do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 093/95, aprovado na Reunião do dia 18 de março de 1996.

Certos da atenção de V. Exa., valemo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta: